PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# LEI Nº 054/98

**SÚMULA**: Autoriza a empresa **DIOMAR RODRIGUES CALÇADOS-ME**, a transferir imóveis havido por doação à empresa **LAMINADORA PANTANAL LTDA.**, conforme especifica.

Recebido em 30/09/98
Ass. ilegível

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a empresa **DIOMAR RODRIGUES CALÇADOS-ME**, CGC 82.023.318/0001-52, em consonância com o Art. 2º da Lei nº 021/93 de 07/04/93, a transferir à empresa **LAMINADORA PANTANAL LTDA.**, CGC/MF sob nº 02.512.313/0001-54, com sede nesta cidade, os imóveis constituídos pelos lotes 02, 03, 06 e 07 da Quadra nº 05, situados no Parque Industrial Zona Oeste, havido por doação através da Lei nº 039/96 de 17/06/96.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os imóveis serão destinados à industrialização de rodinhos para banheiros, saltos para calçados e percinto para estofados.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de setembro de 1.998.

**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 061 .....
PROJETO DE LEI 063/98
AUTORIA..... Executivo
.....